

na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DISTRITO FEDERAL - FBCR/DF, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.719.821/0001-21, visando apoio para realização do projeto "TEMPORADA 2024 DE BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS DO DF", a ser realizado em diversos ginásios, em Brasília/DF e Entorno. Destaca-se que a Federação de Basquetebol em Cadeira de Rodas do Distrito Federal - FBCR/DF é a única responsável para realização de competições e eventos de Basquetebol em Cadeira de Rodas no Distrito Federal/DF. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a LIGA NACIONAL DE BASQUETE - LNB, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 10.435.803/0001-22, tendo como objeto a realização do Projeto "Torneio de Abertura NBB". Destaca-se que a Liga Nacional de Basquete - LNB é a única entidade detentora dos direitos e propriedades referente ao campeonato nacional adulto e masculino de basquetebol, denominado Novo Basquete Brasil (NBB). Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, segundo o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada constante no processo SEI nº 00197-00004428/2023-67, COMUNICA:
Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais, que realizará a Audiência Pública nº 005/2024, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.
OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que estabelece diretrizes para a implantação de sistemas de recarga artificial de aquíferos utilizando águas de chuva captadas nas coberturas de empreendimentos no Distrito Federal.
DATA: 25/09/2024, com início às 10 horas.
LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.
ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-005-2024@adasa.df.gov.br, até às 18h do dia 30/09/2024.
DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas em andamento".
GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.
INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS DE PREÇOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2024-SLU/CONTRAT
Processo: 00094-00003487/2024-20. Objeto: Credenciamento de Cooperativa/Associação de Catadores para prestação de serviço de triagem de materiais recicláveis e processamento de resíduos sólidos urbanos, oriundos desta, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenagem e comercialização dos resíduos recicláveis, frutos desta atividade para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF.

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU/DF), por meio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO, a dilação de prazo relacionada a prorrogação afeta ao recebimento de documentações e propostas nos termos do item 2.2.2, do Edital de Credenciamento nº 01/2024-CONTRAT (147843417), prevista inicialmente até o dia 08 de setembro de 2024, prorrogando o referido prazo até a data de 13 de setembro de 2024. As interessadas que enviarem documentação após este período serão alocadas na fila de espera conjuntamente com as interessadas credenciadas que não firmaram contrato, caso haja. O edital de credenciamento e seus anexos poderão ser obtidos no site do <https://www.slu.df.gov.br/credenciamento/>. Para habilitar-se ao credenciamento, a Proposta e documentações deverão ser enviadas por meio eletrônico, em formato PDF, para o endereço contrat@slu.df.gov.br. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2024 - SEDET/DF
O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas a Oficina de Capacitação do Projeto "CAFÉ EMPREENDEDOR", objeto do Processo SEI nº 04035-00000677/2024-69, a seguir especificado:
1. DO OBJETIVO
1.1. Ficam abertas as inscrições para 60 (sessenta) vagas destinadas à oficina/curso de capacitação do Projeto denominado "CAFÉ EMPREENDEDOR" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 11/09/2024 a 18/09/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CAFÉ EMPREENDEDOR.
1.2. Além das vagas principais, 30 (trinta) vagas serão destinadas para cadastro de reserva. Os candidatos da lista de cadastro de reserva poderão ser convocados conforme descrito no item 6 deste Edital.
1.2.1. É importante ressaltar que estar na lista de cadastro de reserva não garante a participação no Projeto.
1.3. A distribuição das vagas entre as turmas na Região Administrativa será conforme o quadro abaixo:

Oficina	Região administrativa	Turma	Dias da Semana	Endereço	Vagas
CAFÉ EMPREENDEDOR	ESTRUTURAL	1	24/09/2024 (Terça-feira) 25/09/2024 (Quarta-feira)	Paróquia Nossa Senhora do Encontro com Deus Endereço: Setor Central, Área Especial 23, Estrutural-DF.	30
2	24/09/2024 (Terça-feira) 25/09/2024 (Quarta-feira)	30			
Total de Vagas:					60

1.4. Cada turma do curso de capacitação do Projeto "Café Empreendedor" terá uma carga horária total de 16 (dezesseis) horas.
1.5. As atividades de todas as turmas serão realizadas das 9h às 17h.
2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:
a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, sem distinção de raça, cor e etnia, em situação de vulnerabilidade social;
b) Ter no mínimo 18 anos de idade;
c) Possuir, no mínimo, escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto; e
d) Preferencialmente, ser residente na Região Administrativa da Estrutural.
3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS
3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 11/09/2024 a 18/09/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.
3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉMATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.